



EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGSTEH – MESTRADO PROFISSIONAL - N° 03/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional (Processo nº 23102.004348/2019-41), de acordo com a Resolução nº 4.063, de 15 março de 2013, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional, conforme a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Parecer CNE/CES Nº 178/2012, a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2018, o Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a lei nº 7.853/89 e a Lei nº 12.990/2014, a Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003, a conclusão DEPCONSU/PF/AGU Nº 124/2016 aprovada pelo Parecer nº 03/2016/SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU, pela Portaria Interministerial nº 176 de 25 de junho de 2018, a Portaria Normativa SEGES/MPDG nº 4 de 6 de abril de 2018, o Decreto Nº 5.296 de 01 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e 10.098 de 19 de dezembro de 2000, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2018, INSTITUO NACIONAL DO CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA), CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº. 23 e a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e os Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu na EEAP, da UNIRIO, inscrita no CNPJ n. 34.023.077/0001-07, pelo fundamento legal Lei 8.666/1993, com publicação em DOU, na seção 3, Nº 227, página 112, em 27 de novembro de 2018, com a finalidade de preencher **04 (quatro) vagas** por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no PPGSTEH/UNIRIO, no ano de 2020.

CLÁUSULA 1ª DAS VAGAS

Vagas disponíveis: total de **04 vagas**.

1 – 04 vagas deste edital serão destinadas a candidatos (as) que tenham **projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar**.

2 – Quanto aos PROJETOS DE PESQUISA e a geração de PRODUTOS voltados para o espaço hospitalar:

2.1 – Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção, nas seguintes linhas de pesquisa:

(1) CUIDADO em SAÚDE no ESPAÇO HOSPITALAR;

(2) POLÍTICAS PÚBLICAS em SAÚDE e GESTÃO do ESPAÇO HOSPITALAR.

PPGSTEH



2.2 – As produções técnicas, ou seja, os produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do programa e apresentados ao final do curso são entendidos como:

(a) Desenvolvimento de aplicativo - programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;

(b) Desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;

(c) Desenvolvimento de técnica - analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica;

(d) Desenvolvimento de material didático e instrucional - Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;

(e) Desenvolvimento de tecnologia social - Técnicas e metodologias transformadoras;

(f) Desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável - Produto ou processo/tecnologia não patenteável, processos de gestão.

Nota: Esclarecimentos sobre o conceito dos Mestrados Profissionais alocados na área de Enfermagem podem ser visitados no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br>), no documento sobre a classificação da produção técnica.

3 – Da reserva de vagas: Na forma da lei nº 7.853/89 é reservada aos **portadores de deficiência** 01 (uma) vaga, assim como na forma da Lei nº 12.990/2014, é reservada aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o quantitativo 01 (uma) **vaga**, dentro do número de vagas e em face da classificação obtida. O acesso a estas vagas respeitam da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1 – Somente serão considerados como candidatos portadores de deficiência aqueles que comprovarem essa condição no ato da inscrição, conforme art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2 – Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, no momento da inscrição, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

3.3 – Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

3.4 – Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato poderá optar imediatamente para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.

3.5 – **Comissão de Heteroidentificação:** Os candidatos inscritos para vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas contempladas neste certame, deverão se apresentar à reunião da



Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, a Ordem de Serviço PROPGPI nº09 de 10 de julho de 2018, para assinatura de termo e manifestação de autodeclaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, conforme data estipulada no Calendário deste Edital.

3.5.1 – A Comissão se reúne em Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, na sala 601/602, no 6º andar da Escola de Enfermagem, das 13h às 14h;

3.6 – Na hipótese de não haver pessoas com deficiência física, pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final.

3.7 – Até o final do período de inscrição do presente edital, é facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, o que poderá ser realizado através de solicitação encaminhada para o e-mail selecaoppgsteh@hotmail.com.

3.8 – Uma vez não aceita a demanda pela cota, o candidato será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições para o Processo Seletivo Discente serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio digital, através de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no link localizado na página do Programa de Pós- Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH), no período de **16/09/2019 a 27/09/2019 (até as 23h:59min)**.

Página do PPGSTEH	http://www.unirio.br/ppgsteh/ .
Ficha de Inscrição	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffusOWls3Vkqw2AyJC_l2IJ5aoQxUMmvVhCHQqfAi2Zx2JKA/viewform

2 – O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da matrícula.

3 – Cabe ao candidato o envio do Projeto de investigação EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail (selecaoppgsteh@hotmail.com), no período de **16/09/2019 a 27/09/2019 (até as 23h:59min)**.

4 – O projeto de investigação deverá ser enviado em formato pdf, sendo colocado no assunto da mensagem o CPF do candidato ou passaporte (em caso de candidato estrangeiro) e a sigla “INCA”. O arquivo deve ser nomeado também com o número do CPF do candidato. Após envio do projeto o candidato receberá uma resposta automática de recebimento de e-mail.

5 – O projeto de investigação deverá ser composto pelos itens: (a) título; (b) Introdução, problematização ou problema; (c) objetivo(s); (d) justificativa; (e) metodologia; (f) questões

PPGSTEH



éticas; (g) intervenção/produto; (h) Referências Bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referencias dos últimos 5 anos); e (i) Cronograma de execução.

6 – O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2cm de margens superior, inferior, esquerda e direita, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e em **NO MÁXIMO 07 laudas**.

7 - O Projeto de investigação científica deve ter aderência à natureza e objetivos do Programa; Deve propor como resultado de pesquisa uma intervenção/produto na área hospitalar; A intervenção/produto deve proporcionar o desenvolvimento de conhecimento e tecnologia aplicável aos serviços, como a contribuição com a criação, testagem e aprimoramento de instrumentos assistenciais, gerenciais e educativos, promoção de habilidades que aperfeiçoem a prática e aumentem a eficácia e a eficiência das intervenções aos clientes no espaço hospitalar, elaboração de estratégias de prevenção e assistência, dentre outras intervenções.

8 – Após o envio do projeto de investigação, não será aceita a substituição do mesmo;

9 – **Não é permitida a identificação do projeto de investigação pelo nome do candidato;**

10 – Projetos ou inscrições em duplicidade resultarão em eliminação do candidato;

11 – Não serão aceitos arquivos complementares ao projeto de investigação;

12 – Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo estabelecido por este edital.

13 – Recomenda-se a leitura dos seguintes textos:

- BARBOSA, Pedro Ribeiro; GADELHA, Carlos Augusto Grabois. O papel dos hospitais na dinâmica de inovação em saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, supl. 1, p. 68-75, Dec. 2012. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000700010&lng=en&nrm=iso. access on 15 June 2016. Epub Dec 18, 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102012005000064>.

- BRASIL. Ministério da Educação. Considerações sobre Classificação de Produção Técnica. Enfermagem. Disponível em http://capes.gov.br/images/documentos/Classifica%C3%A7%C3%A3o_da_Produ%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_2017/20_ENFE_class_prod_tecn_jan2017.pdf

- FUCK, Marcos Paulo e VILHA, Ana Patrícia Morales. Inovação Tecnológica: da definição à ação. Revista de Artes e Humanidades. N.9, abr, 2012. Disponível em file:///C:/Users/09196190701/Downloads/inovacao-tecnologica.pdf

- LORENZETTI, Jorge et al. TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SAÚDE: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2012 Abr-Jun; 21(2): 432-9. Disponível em <file:///C:/Users/09196190701/Downloads/TECNOLOGIA%252c%20INOVA%C3%87%C3%83O%20TECNOL%C3%93GICA%20E%20SA%C3%9ADE%20UMA%20REFLEX%C3%83O.pdf>

- SCOCHI, Carmen Gracinda Silvan et al . Mestrado profissional: potencial contribuição para a Enfermagem de Prática Avançada. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 68, n. 6, p. 1186-1189, Dec. 2015. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000601186&lng=en&nrm=iso. access on 15 June 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2015680626i>.

CLAUSULA 3ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de **três etapas** realizadas na seguinte ordem:

PPGSTEh

Rua Xavier Sigaud, 290 - 2º andar - sala 208. Urca. Rio de Janeiro - RJ.CEP 22290-180 / Tel. 2542-6450.

<http://www.unirio.br/ppgsteh/> E-mail: secretariappgsteh@gmail.com



PRIMEIRA ETAPA - Avaliação da viabilidade do Projeto de Investigação Científica do candidato (etapa de caráter eliminatório)

- a. A avaliação da viabilidade do projeto de investigação científica do candidato será realizada pela Comissão de Seleção conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Investigação (Anexo 1).
- b. A avaliação da viabilidade do projeto **é eliminatória**, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha **nota mínima de 7,0 (sete)**.
- c. Data e horário da divulgação da avaliação de Viabilidade do Projeto de Investigação Científica: **11/10/2019**, após 16 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290 - 2º andar – Sala 208. Urca. Rio de Janeiro- RJ e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.
- d. Período de recurso: **14/10/2019 a 18/10/2019**, EXCLUSIVAMENTE requerido na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH, das 10 às 15 horas.
- e. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado e deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Recursos do Processo Seletivo e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGSTEH, no período de recurso.
- f. Divulgação da decisão dos recursos e calendário da arguição do projeto de investigação científica e da entrega do *Curriculum Lattes* e comprovantes: **21/10/2019**, após 16 horas na Secretaria de Pós- Graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

SEGUNDA ETAPA – Arguição do Projeto de Investigação Científica (etapa de caráter eliminatório)

- a. A arguição do Projeto de Investigação Científica é única e EXCLUSIVAMENTE para questionamentos da banca a respeito do projeto. As instruções para a prova oral estão no **anexo 02** e será avaliada de acordo com o **anexo 03** do presente edital.
- b. A arguição do Projeto de Investigação Científica **é eliminatória**, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de **70,0 (setenta pontos)** para ser **aprovado**.
- c. A arguição de Projeto de Investigação Científica é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e, se o candidato requerer, poderá ser solicitada a gravação exclusivamente do candidato à secretaria do Programa.
- d. É vedada a participação de candidatos concorrentes durante a apresentação e arguição do Projeto de Investigação Científica pela banca.
- e. O tempo para a arguição do Projeto de Investigação Científica será de até 20 (vinte) minutos. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores Doutores.
- f. Arguição do Projeto de Investigação Científica será realizada no período de **22/10/2019 a 25/10/2019** conforme o calendário disponibilizado na Secretaria de Pós-graduação do



PPGSTEH, no dia 21/10/2019 a partir de 16 horas e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

g. Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos): horário e local de comparecimento a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.unirio.lbr/ppgsteh/>.

h. Data e horário da divulgação do resultado: 04/11/2019, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

i. Período de encaminhamento de recursos: 05/11/2019 a 11/11/2019, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH das 10h às 15h.

j. Divulgação da decisão dos recursos: 12/11/2019, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

TERCEIRA ETAPA – Análise e Pontuação do *Curriculum Lattes* (etapa de caráter classificatório)

a. A entrega do *Curriculum Lattes* e os documentos comprobatórios deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE pelo candidato no dia e horário de realização da Arguição do Projeto de Investigação Científica.

b. Nesta etapa, que é **classificatória**, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional em nível superior, bem como, na participação em eventos significativos e expressivos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do *Curriculum Lattes* consta do **anexo 4**.

c. O *Curriculum Lattes* deverá ser formatado segundo a Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>). Os comprovantes do *Curriculum Lattes* devem estar encadernados em espiral, **numerados e organizados (sem duplicidade)** conforme a ordem estabelecida pela Ficha de Avaliação do Currículo, disponível no Anexo 4.

Não serão aceitos *Curriculum Lattes* e comprovantes entregues fora da data e horário pré-estabelecido pela Comissão de Seleção deste Edital.

Só serão avaliados os *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados, ou seja, daqueles que obtiverem nota maior ou igual a 70(setenta) pontos, na **Arguição do Projeto de Investigação Científica**.

Divulgação do local, data e horário para entrega do *Curriculum Lattes* e comprovantes: 21/10/2019, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

Divulgação do resultado da análise do *Curriculum Lattes*: 04/11/2019, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.



Período de encaminhamento de recursos: 05/11/2019 a 11/11/2019, na Secretaria de Ensino do PPGSTEH das 10h às 15h.

Divulgação da decisão dos recursos: 12/11/2019, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

CLÁUSULA 4ª- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final dos candidatos resultará da ordenação decrescente da nota da Prova Oral - **arguição do Projeto de Investigação Científica** acrescida da nota da análise do *Curriculum Lattes* de cada candidato aprovado. **Data e horário da divulgação do resultado da classificação: 13/11/2019**, após 16 horas na Secretaria de Ensino PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

Período de encaminhamento de recurso 14/11/2019 a 22/11/2019, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH das 10h às 15h.

Divulgação da decisão dos recursos e classificação final: 25/11/2019, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme a seguinte ordem de prioridade: (1) renda familiar, conforme art.44 § 2º da Lei 9394/96, (2) Preferência ao candidato de idade mais elevada, (3) nota da Arguição do Projeto de Investigação Científica, (4) pontuação do *Curriculum Lattes*.

Serão considerados classificados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital. Os candidatos aprovados não classificados serão considerados excedentes.

Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos excedentes quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

CLÁUSULA 5ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.



CLÁUSULA 6ª – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	26/08/2019
Inscrições	16/09/2019 a 27/09/2019
1ª etapa – Análise da viabilidade do projeto	
Divulgação da avaliação de viabilidade do Projeto de Investigação Científica	11/10/2019
Período para encaminhamento de recursos	14/10/2019 a 18/10/2019
Divulgação da decisão dos recursos, Calendário das arguições dos Projetos de investigação científica e da Entrega do Curriculum Lattes e comprovantes	21/10/2019
2ª Etapa - Prova Oral – Arguição do projeto de Investigação Científica	
Período de realização da prova oral – Arguição do Projeto de Investigação Científica	22/10/2019 e 25/10/2019
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	04/11/2019
Período para encaminhamento de recursos da 2ª Etapa	05/11/2019 a 11/11/2019
Divulgação da decisão dos recursos da 2ª Etapa	12/11/2019
Reunião com Comissão de Heteroidentificação – candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)	12/11/2019
3ª etapa – Análise e pontuação do Curriculum Lattes	
Entrega do Curriculum Lattes e comprovantes	Conforme Cronograma divulgado no dia 21/10/2019
Divulgação do resultado análise de Curriculum Lattes	04/11/2019
Período para encaminhamento de recursos	05/11/2019 a 11/11/2019
Divulgação da decisão dos recursos	12/11/2019
Classificação final	
Divulgação do resultado da classificação	13/11/2019
Período para encaminhamento de recursos	14/11/2019 a 22/11/2019
Divulgação da decisão dos recursos e classificação final.	25/11/2019



CLÁUSULA 7ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

De acordo com Decreto nº 9.094/2017: “Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Art. 10º A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

Para a matrícula solicitam-se os seguintes documentos. Os documentos devem estar ordenados conforme a sequência a seguir:

1. Cópia do **diploma de graduação na área de conhecimento**, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior, ou declaração de conclusão do respectivo curso.
 2. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
 3. Cópias da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros).
 4. Cópias da certidão de nascimento ou casamento.
 5. Cópia do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino).
 6. Uma foto 3X4 recente.
 7. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (validade de 24 meses) ou teste TOEFL - *Test of English as a Foreign Language* (validade de 48 meses) ou título DELE *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira* (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
- 7.1 O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados à cima, deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**
- 7.2. Conforme o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES o candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até



01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**

7.3 Apresentar original e cópia da autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) assinada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo;
2. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;
3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Recursos;
4. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como, sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
5. A atribuição de orientação é de exclusiva competência e responsabilidade do Colegiado do PPGSTEH – Mestrado Profissional;
6. A matrícula do candidato aprovado e classificado ocorrerá de acordo com o calendário letivo de 2020 da UNIRIO;
7. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH). Neste caso, o Programa chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, subsequente;
8. Os candidatos não aprovados poderão retirar seus documentos na Secretaria de Ensino do PPGSTEH no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das 10 às 16 horas, a contar da data de divulgação da Classificação Final. **Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados e descartados;**
9. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia 26/08/2019 e poderá ser acessado na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH ou nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh/>) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (<http://www.unirio.br/propg/>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Daniele Galdino de Paula

Coordenadora do PPGSTEH

PPGSTEH

Rua Xavier Sigaud, 290 - 2º andar - sala 208. Urca. Rio de Janeiro - RJ.CEP 22290-180 / Tel. 2542-6450.

<http://www.unirio.br/ppgsteh/> E-mail: secretariappgsteh@gmail.com



ANEXO 1 - Edital Nº 01/2020 - Avaliação da Viabilidade do Projeto de Investigação

CPF: _____

Título do Projeto:

ITENS	AVALIAÇÃO			PONTOS
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
1. O objeto de pesquisa é voltado para o espaço hospitalar? (1,0)				
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (2,0)				
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)				
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme Produção técnica CAPES (2,0)				
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar e estratificação $\geq T3$ (1,5)				
6. Referencias atualizadas (5 anos) e pertinentes? (0,5)				
7. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)				
8. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,0)				
9. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses pelo Programa? (0,5)				
TOTAL				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete,zero) na viabilidade do projeto.



Questões a serem esclarecidas no Projeto de Investigação:

NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção:



ANEXO 2

Editais Nº 01/2020

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E ENTREGA DO CURRÍCULUM LATTES

1. O candidato deverá comparecer ao local de Arguição do Projeto de Investigação com 30 (trinta) minutos de antecedência e se apresentar a um membro da comissão de seleção portando documento original com foto;
2. O candidato deverá entregar uma cópia impressa do *Curriculum Lattes* e documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*;
3. O tempo para prova oral - ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA é de até 20 (vinte) minutos;
4. O candidato poderá ter em mãos o projeto de pesquisa em avaliação durante a arguição oral;
5. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e, caso o candidato solicite, esta poderá ser disponibilizada posteriormente exclusivamente ao candidato pela Comissão de Seleção;
6. A prova de cada candidato **NÃO** poderá ser assistida por candidato concorrente.

Comissão de Seleção



ANEXO 3

Editais Nº 01/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

CPF:

Título do Projeto:

Elementos de avaliação	Valor máximo	Nota	Justificativa
1. Domínio do conteúdo	10		
2. Argumentação	10		
3. IMPORTÂNCIA DO ESTUDO (considerar a inserção no contexto da Saúde). OBJETO VOLTADO PARA ESPAÇO HOSPITALAR.	20		
4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/ PRODUTO – conforme Produção técnica CAPES	30		
5. Metodologia	20		
6. Exequibilidade	05		
7. Domínio das referências, pertinência e atualidade.	05		
TOTAL	100		

Observações:

Banca Examinadora da Defesa De ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Nome	SIAPE	RÚBRICA

Rio de Janeiro, de de 2019.

PPGSTEH



ANEXO 4

Edital Nº 01/2020

Ficha de Avaliação do Currículo

CPF:

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 / certificado	2.0	
1.2 Treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento)	0,5 / certificado	3.0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3.0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	4.0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180	2.5 / certificado	5.0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2.5 / certificado	5.0	
1.7 Cursos de curta duração (mínimo de 4 horas) (últimos 5 anos)	0.5 / certificado	4.0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ; projetos de pesquisa e; Ligas acadêmicas.	1.0 / participação	2.0	
Sub-total (máximo)		28.	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis CAPES	1.5 para cada	3.0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada	1.0 para cada	2.0	
2.3 Autoria de capítulo de livro ou livro	1.5 para cada	3.0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais	1.0 para cada	3.0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros	1.0 para cada	3.0	
2.6 Participação em congresso como ouvinte; palestrante ou; apresentação de trabalho (últimos 10 anos)	1.0 para cada	3.0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão como normas e rotinas	1.0 para cada	5.0	
Sub-total (máximo)		22.	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptoria de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptoria) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1.0 para cada certificado/ano	4.0	
3.2 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo	1.0 para cada	3.0	
3.3 Coordenação de cursos e treinamentos em Saúde ou áreas afins	1.0 para cada	4.0	
3.4 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo	1.0 para cada certificado	6.0	
Sub-total (máximo)		17.	
4. Experiência profissional e atividades administrativas			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretário de Saúde de Estado, Municípios	1.0 para cada certificado	2.0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional.	1.0 para cada	2.0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAF, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada	2.0	
4.4 Outras experiências profissionais em nível superior na área de saúde e afins, grupos e comissões	1.0 para cada item	6.0	
4.5 Experiência laboral em nível superior (mínimo de 1 ano, inclusive	1.0 para cada ano	8.0	
Sub-total (máximo)		20.0	
5. Outros títulos			
5.1 Prêmio de natureza acadêmica	0,5 para cada	1.0	



5.2 Aprovação em concurso público (nível superior)	2,5 para cada	5.	
5.3 Participação em sociedade científica	2,5 para cada	5.	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde (após a formação acadêmica – MESTRADO PROFISSIONAL)	1,0 para cada	2.	
	Sub-total(máximo)	13.	
	Total(máximo)	100.0	

Banca de Avaliadores do *Curriculum Lattes*:

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2019.